



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011 – Exclusiva para ME e EPP

PROCESSO N.º: 01200.000932/2011-20

OBJETO: Aquisição de Televisores de LCD Wide Screen para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO
- III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM ASSUNTO

- 01 - DO OBJETO
- 02 - DA PARTICIPAÇÃO
- 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 04 - DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS
- 05 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 06 - DA ABERTURA DA SESSÃO
- 07 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 08 - DA DESCONEXÃO
- 09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 10 - DA HABILITAÇÃO
- 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DA NOTA DE EMPENHO
- 15 - DO LOCAL, DO PRAZO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS
- 16 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 18 - DO PAGAMENTO
- 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

PROCESSO N.º: 01200.000932/2011-20

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 08/07/2011 às 10h

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 27 de 08 de abril de 2011, publicado no D.O.U. no dia 12 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com as alterações contidas na Instrução Normativa nº 03 e 4, de outubro de 2009 e a 05, de dezembro de 2009 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como as determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de Televisores de LCD Wide Screen para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, somente as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, e que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico, desde que:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

2.1.1 desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; e

2.1.2 atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

2.2.1 em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.5 que não se enquadram como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Alternativamente o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasnet, o que permite ao fornecedor obter Login e Senha e participar de Pregões e Cotações Eletrônicas sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasnet.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 10h horas do dia 08/07/2011, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital e que cumpre todos os requisitos de habilitação.
- 4.3 A licitante deverá encaminhar via sistema, as seguintes declarações para fins de habilitação:
- a) Declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - b) Declaração sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame;
 - c) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição na utilização de mão-de-obra direta ou indireta, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e
 - d) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/07, ou Sociedade Cooperativa que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da lei nº 11.488/07;
 - e) Declaração de elaboração independente de proposta.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 4.4 O preço proposto, computando todos os custos necessários para fornecimento do objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item e informando o valor total do item, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital.
- 4.5 A Licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preço exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s), conforme item 1.1., deste Edital, preenchendo esta informação no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”.
- 4.5.1 Neste campo, não serão aceitas especificações em idiomas diferentes do português.
- 4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a entrega dos equipamentos ao MCT ser sem ônus adicional.
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os equipamentos cotados estão adequados às especificações contidas no Edital.
- 5.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital, desclassificará a proposta em desacordo com as especificações detalhadas



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 7.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8 - DA DESCONEXÃO

- 8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o fornecimento dos equipamentos e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.6 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 01 (uma) hora, por meio do fax **(0xx61) 3317-8533** ou pelo e-mail: **licita.dilc@mct.gov.br**, a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão deste Pregão, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital, acompanhada da planilha de custos e formação dos preços, atualizada com o lance final ofertado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

9.7.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

9.8 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do fax n.º **(0xx61) 3317-8533** ou pelo e-mail: **licita.dilc@mct.gov.br** e no que couber por meio de consulta ao **SICAF**, conforme o caso.

9.8.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.7, 9.7.1 e 9.8, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fac-símile, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após solicitação do(a) Pregoeira(a) no sistema eletrônico.

10.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Para a habilitação, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN) e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei; e
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.2.1. as microempresas, empresas de pequeno porte ou as sociedades cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.2.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual o período a critério da Administração, para regularizações da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

10.3.2.1.2. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.3.3. Reativos à Qualificação Econômica – Financeira:

a) certidão negativa de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionada explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

10.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os equipamentos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

10.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.3.1, 10.3.2.

10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor do MCT mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

11.1.1 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licita.dilc@mct.gov.br.

12.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas no portal COMPRASNET www.comprasnet.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante deseja ser revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação, a licitante declarada vencedora.

13.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 13.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos - DILC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, sala 140, Sobreloja, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

14. DA NOTA DE EMPENHO

- 14.1. Após a homologação deste certame, a licitante vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo MCT.
- 14.2. Antes da emissão da Nota de Empenho, o MCT realizará consulta “ON LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.
- 14.3. As disposições editalícias, a proposta da licitante vencedora e o recebimento da Nota de Empenho pela licitante, caracterizam o contrato entre as partes.

15. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1 Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio do Ministério da Ciência e Tecnologia, em seu Edifício Sede, situado no Bl. “E” da Esplanada dos Ministérios, das 10 às 18 horas, em Brasília-DF e serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente no ato da entrega;
 - b) Definitivamente no prazo de 48 horas (02 dias úteis) após aferição da qualidade e quantidade, apresentação do certificado de garantia, conforme descrito nos itens 15.3 e 15.4.
- 15.2 O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 15.3 A garantia do equipamento contra qualquer defeito de fabricação ou funcionamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do equipamento;
- 15.4 O fornecedor deverá fornecer ao MCT, juntamente com a Nota Fiscal, Certificado de Garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante, com carimbo de identificação do fornecedor.

16. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 16.1 As obrigações da Contratada estão relacionadas nos itens 07 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 As obrigações da Contratante estão relacionadas no item 08 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do orçamento geral da União mediante a seguinte classificação orçamentária: Ação: 2000.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega dos equipamentos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo MCT, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, se não retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
 - c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, pela inadimplência além do prazo acima;
 - e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCT.
- 20.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MCT em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2 Fica assegurado ao MCT o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MCT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

- 21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MCT.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 21.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 Na hipótese de ser constatada uma das situações do art. 9º do Decreto 6.204. de 2007 será imediatamente deflagrado novo procedimento licitatório sem a exclusividade da participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas.
- 21.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 21.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 21.15 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: www.comprasnet.gov.br e também poderá ser obtido na Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "E", Sobreloja, Sala 140, em Brasília - DF de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da GRU quitada no valor de R\$ 0,03 (três centavos), por página do Edital, que poderá ser obtida através do sítio



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União → Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário. Unidade Favorecida: Código 240101; Gestão: 00001; Recolhimento: Código 18838-7

- 21.16. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, de junho de 2011.

RENÊ ALENCAR DORNELLES
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Televisores de LCD Wide Screen para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme especificação no quadro abaixo:

Item	Descrição Unidade	Quantidade
01	Televisor LCD de 32" Características Técnicas Mínimas: • Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 32" (trinta e duas polegadas). • Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (Full HD). • Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. • Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). • Deverá possuir brilho de, no mínimo, 450 cd/m2. • Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. • Deverá possuir tempo de resposta típico de, no máximo, 8 ms. • Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF.	01



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	- Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz), seleção automática. Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor: - Suporte de mesa original. - Manual de instruções original em português.	
--	--	--

Item	Descrição Unidade	Quantidade
02	Televisor LCD de 42" Características Técnicas Mínimas: - Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 42" (quarenta e duas polegadas). - Deverá possuir resolução de 1920 x 1080, Full HD. - Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. - Deverá possuir som estéreo e segundo canal de programa de áudio (SAP). - Deverá possuir decodificador close caption. - Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). - Deverá possuir brilho de, no mínimo, 450 cd/m2. - Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. - Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF. - Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz) com seleção automática. Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor: - Suporte de mesa original. - Suporte Giratório de Teto LCD / LED / PLASMA 37" a 60" (compatível com a TV acima): ➤ Tipo de Suporte/Pedestal: Suporte giratório para teto.	02



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	➤ Equipamentos compatíveis: Compatível com LCD, LED e PLASMA acima de 37" que apresentem o padrão de fixação compatível com a TV de LCD 42" ➤ Peso máximo suportado: 52Kg. ➤ Composição/Material: Fabricado em aço carbono, cortado a laser, que garante encaixe e ajustes perfeitos. Sua pintura a pó eletrostática de alta micragem proporciona durabilidade e ótimo acabamento. ➤ Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte de Teto. ➤ Peso líq. aproximado do produto (kg): 7Kg ➤ Cor: Branca ➤ Garantia do Fornecedor: 12 meses • Manual de instruções original em português.	
--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por finalidade substituir os equipamentos que em razão do desgaste natural de uso, já não conseguem atender a demanda, o que vem causando transtornos quando do atendimento das necessidades do Gabinete do Ministro e das frequentes reuniões realizadas. Cabe ressaltar que no estoque do Almoxarifado deste MCT não há disponibilidade dos itens solicitados para a referida aquisição.

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

4. LOCAL DA ENTREGA

4.1 Os equipamentos solicitados deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio do Ministério da Ciência e Tecnologia, em seu Edifício Sede, situado no Bl. "E" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF e serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente no ato da entrega;
- b) definitivamente no prazo de 48 horas (02 dias úteis) após aferição da qualidade e quantidade, prevista no subitem 1.1.

5. DO PRAZO

O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

6. DA GARANTIA

6.1 - A garantia do equipamento contra qualquer defeito de fabricação ou funcionamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

6.2 - O fornecedor deverá fornecer ao MCT, juntamente com a Nota Fiscal Certificado de Garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante, com carimbo de identificação do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado no item 5.

7.2 A contratada obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal do MCT, o produto entregue com eventuais defeitos de fabricação ou fora das especificações constantes no subitem 1.1.

8. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

8.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela EMPRESA.

8.3 Comunicar à empresa qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o aceite definitivo e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente do MCT, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

10. PENALIDADES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo MCT, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- c) Advertência;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, se não retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, pela inadimplência além do prazo acima;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 A presente despesa está estimada no valor total de R\$ 10.463,32.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do orçamento geral da União mediante a seguinte classificação orçamentária: **Ação 2000.**

Brasília, 27 de abril de 2011.

Sérgio de Barros Trannin
Chefe de Divisão – GAB/MCT



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Televisor LCD de 32" Características Técnicas Mínimas: • Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 32" (trinta e duas polegadas). • Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (Full HD). • Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. • Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). • Deverá possuir brilho de, no mínimo, 450 cd/m2. • Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. • Deverá possuir tempo de resposta típico de, no máximo, 8 ms. • Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF. • Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz), seleção automática. <i>Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor:</i>	Un.	01	1.910,00	1.910,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	• Suporte de mesa original. Manual de instruções original em português.				
02	Televisor LCD de 42" Características Técnicas Mínimas: • Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 42" (quarenta e duas polegadas). • Deverá possuir resolução de 1920 x 1080, Full HD. • Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. • Deverá possuir som estéreo e segundo canal de programa de áudio (SAP). • Deverá possuir decodificador close caption. • Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). • Deverá possuir brilho de, no mínimo, 450 cd/m2. • Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. • Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF. • Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz) com seleção automática. <i>Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor:</i> • Suporte de mesa original. • Suporte Giratório de Teto LCD / LED / PLASMA 37" a 60" (<u>compatível com a TV acima</u>): ➤ Tipo de Suporte/Pedestal: Suporte giratório para teto.	Un.	02	4.276,66	8.553,32



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	➤ Equipamentos compatíveis: Compatível com LCD, LED e PLASMA acima de 37" que apresentem o padrão de fixação compatível com a TV de LCD 42" ➤ Peso máximo suportado: 52Kg. ➤ Composição/Material: Fabricado em aço carbono, cortado a laser, que garante encaixe e ajustes perfeitos. Sua pintura a pó eletrostática de alta micragem proporciona durabilidade e ótimo acabamento. ➤ Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte de Teto. ➤ Peso líq. aproximado do produto (kg): 7Kg ➤ Cor: Branca ➤ Garantia do Fornecedor: 12 meses Manual de instruções original em português.				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Ao: Ministério da Ciência e Tecnologia
A/C: Sr. Pregoeiro
PREGÃO Nº 10/2011
PROCESSO N.º: 01200.000932/2011-20

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos produtos conforme descrição abaixo, para o Ministério da Ciência e Tecnologia:

Item	Descrição dos equipamentos	Marca E Modelo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Televisor LCD de 32" Características Técnicas Mínimas: • Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 32" (trinta e duas polegadas). • Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (Full HD). • Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. • Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). • Deverá possuir brilho de, no mínimo, 450 cd/m2. • Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. • Deverá possuir tempo de resposta típico de, no máximo, 8 ms. • Deverá possuir, no mínimo, as		01		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF. • Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz), seleção automática. <i>Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor:</i> • Suporte de mesa original. Manual de instruções original em português.				
02	Televisor LCD de 42” Características Técnicas Mínimas: • Deverá ser do tipo LCD com formato de tela WideScreen (16:9) com 42” (quarenta e duas polegadas). • Deverá possuir resolução de 1920 x 1080, Full HD. • Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital DTV, padrão brasileiro) e sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV. • Deverá possuir som estéreo e segundo canal de programa de áudio (SAP). • Deverá possuir decodificador close caption. • Deverá possuir alto-falantes incorporados, com a potência de, no mínimo, 5W+5W (cinco watts rms por canal). • Deverá possuir brilho de, no		02		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	mínimo, 450 cd/m2. • Deverá possuir contraste de, no mínimo, 5.000:1. • Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: ➤ 1 (uma) entrada HDMI; ➤ 1 (uma) entrada RGB (VGA) para PC; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo componente; ➤ 1 (uma) entrada de vídeo composto A/V. ➤ 1 (uma) entrada de antena – RF. • Alimentação elétrica: 110 a 220 Vac (60 Hz) com seleção automática. <i>Acessórios que devem ser fornecidos juntamente com o televisor:</i> • Suporte de mesa original. • Suporte Giratório de Teto LCD / LED / PLASMA 37" a 60" (<u>compatível com a TV acima</u>): ➤ Tipo de Suporte/Pedestal: Suporte giratório para teto. ➤ Equipamentos compatíveis: Compatível com LCD, LED e PLASMA acima de 37" que apresentem o padrão de fixação compatível com a TV de LCD 42" ➤ Peso máximo suportado: 52Kg. ➤ Composição/Material: Fabricado em aço carbono, cortado a laser, que garanta encaixe e ajustes perfeitos. Sua pintura a pó eletrostática de alta micragem				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL
Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC

	proporciona durabilidade e ótimo acabamento. ➤ Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte de Teto. ➤ Peso líq. aproximado do produto (kg): 7Kg ➤ Cor: Branca ➤ Garantia do Fornecedor: 12 meses Manual de instruções original em português.				
--	---	--	--	--	--

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimentos dos produtos, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 10/2011. (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar os produtos no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
Local e data		Nome e assinatura do responsável legal